



# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**EXPERIÊNCIA E TRABALHO**

**Indicação nº 154/2020**  
**Assunto: Reivindicação**  
**Autor: Bruno Banana**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores (as) vereadores (as):**

O vereador que esta subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem requerer a esta Egrégia Casa, que seja indicado ao Prefeito do Município de Ituiutaba, Senhor Fued José Dib, para que estude a possibilidade jurídica da criação de um projeto de lei de auxílio ao setor cultural da nossa cidade, artistas e músicos que foram os primeiros a parar por causa da pandemia do coronavírus e com certeza serão os últimos a retornar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

O auxílio contempla as manifestações de formação técnico-cultural que possam ser executadas e transmitidas pela internet. O valor total do auxílio será de sessenta e seis mil reais durante dois meses, sendo divididos em 33 mil por cada mês e que para ter acesso, os artistas e produtores culturais precisam estar dentro das exigências discriminadas no edital.

A proposta contempla tanto pessoas físicas como jurídicas e será uma forma de auxiliar a produção cultural da nossa cidade, que foi um dos setores que mais sofreu e sofre impacto durante a pandemia de Covid-19.

#### **Requisitos e seleção**

Os interessados devem enviar um e-mail (será criado um) para secretaria de cultura contendo o formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado; vídeo com prévia do conteúdo audiovisual a ser produzido e transmitido; resumo da proposta no caso de projetos inéditos; e comprovante de residência atualizado.

As propostas serão escolhidas por uma criteriosa comissão especializada. Serão considerados critérios de excelência, originalidade e relevância da proposta; efeito multiplicador; e potencial de realização do proponente. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município.

A partir da entrega e aprovação dos projetos, os artistas já poderão disponibilizar o material em suas próprias plataformas digitais. O conteúdo também poderá, automaticamente, ser utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura para democratização do acesso à arte.

#### **Aporte para cada tipo de proposta:**

Apresentação individual: R\$ 800  
Apresentação em dupla: R\$ R\$ 1.500  
Apresentação em grupo: R\$ 2.000  
Ponto de Cultura: R\$ 4.000

#### **Seriam disponibilizadas por mês:**

10 Apresentações Individuais - R\$ 8.000,00  
10 Apresentações em Dupla - R\$ 15.000,00

**Aprovado por unanimidade**

11/05/2020

**Presidente**



**CÂMARA**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**EXPERIÊNCIA E TRABALHO**

05 Apresentações em Grupo- R\$ 10.000,00

As apresentações online representariam um orçamento de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) por mês.

O valor total do presente Edital é de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis mil reais), assim distribuídos:

1) R\$ 800,00 (oitocentos reais), para proponente de proposta de apresentação individual, sobre os quais incidirão tributos;

2) R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para proponente de proposta de apresentação em dupla, sobre os quais incidirão tributos;

3) R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para proponente de proposta de apresentação em grupo, sobre os quais incidirão tributos; ou.

Farão jus à ajuda de custo os proponentes das propostas selecionadas, de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos no item.

A ajuda de custo será paga em parcela única, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, após a entrega do produto final ou realização da atividade ao vivo, sendo que para o pagamento, o proponente deverá:

1) possuir ou providenciar seu cadastro junto ao Núcleo de Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Finanças;

2) providenciar o cadastro de sua conta bancária no Núcleo de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças; e.

3) emitir nota fiscal referente à prestação de serviço, junto ao Município de Ituiutaba.

Para viabilizar o pagamento, o proponente deverá informar no ato da inscrição a data de entrega do produto final à Secretaria Municipal de Cultura ou a data de realização da atividade ao vivo, dentro do cronograma estabelecido pela SMC, conforme datas consignadas no Cronograma.

No caso de conteúdo gravado, assim que entregue, o produto final será avaliado e caso esteja em desconformidade com as demandas do Edital, será solicitada sua adequação.

No caso de conteúdo ao vivo o acompanhamento será realizado pela Comissão de Seleção e pela Secretaria Municipal de Cultura, e em caso de desconformidade, a atividade deverá ser realizada novamente, sob pena de não ser concedida a ajuda de custo.

A grade de exibições dos conteúdos será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com disponibilidade técnica e operacional, em canais institucionais ou do próprio proponente.

O pagamento ao proponente será autorizado após a aprovação do produto final pela Secretaria Municipal de Cultura, e mediante a comprovação da entrega do relatório de execução do projeto, correspondente ao Anexo III do Edital.



# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**EXPERIÊNCIA E TRABALHO**

Do valor bruto previsto para pagamento da ajuda de custo, haverá a retenção dos tributos, caso devido, de acordo com os limites previstos na legislação em vigor. Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado.

Os selecionados somente poderão realizar as atividades previstas na proposta após autorização formal da Secretaria Municipal de Cultura.

Para a inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos:

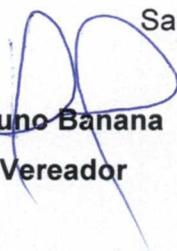
- 1) Formulário de inscrição – Devidamente preenchido e assinado, digitalizado em formato PDF.
- 2) Vídeo da prévia do conteúdo audiovisual a ser produzido, entregue e transmitido, com duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, ou link para acesso do vídeo.
- 3) No caso de propostas inéditas o vídeo deve trazer um resumo da proposta, contendo story boards, rascunhos, manuscritos, imagens ou outras informações que possam esclarecer sobre a proposta apresentada.

Os custos para transmissão da apresentação online como: decoração, internet, empresa de captação de imagem e som deverão ser pagas pelo contemplado através de recurso próprio ou patrocínios adquiridos pelo mesmo.

O artista poderá divulgar seus próprios patrocínios durante a apresentação.

Um código QR Code e um número de Telefone com Whatsapp serão fornecidos pela Prefeitura, sendo toda e qualquer arrecadação feita através da apresentação, (alimentício, higiene e saúde) serão destinadas ao município para serem distribuídos através dos CRAS ou para os órgãos de saúde da nossa cidade.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2020.

  
**Bruno Banana**  
Vereador